

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 796/2021 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 11 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula n° 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **25 de outubro de 2021 a 23 de novembro do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção.



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 784/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 13 de outubro de 2021 a 11 de novembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.011/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula n° 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **13 a 31 de outubro de 2021**, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 803/2021 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 11 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula n° 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 24 de outubro de 2021**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 806/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, pelo período de 25 de outubro de 2021 a 23 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.430/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula n° 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **25 de outubro de 2021 a 23 de novembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 565/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 20/2021, de 21 de julho de 2021, que tratou acerca da seleção de Defensores Públicos para ministrarem palestras da 2ª Edição do Projeto Institucional "Defensoras Populares";

CONSIDERANDO a Ata de realização de sorteio para seleção de Defensores Públicos para ministrarem palestras no Projeto Institucional "Defensoras Populares", publicada no Diário Oficial do Estado nº14.985, de 31 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula n° 215.245-2 para participar, na condição de palestrante, da 2ª Edição do projeto promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, denominado "Defensoras Populares", que se realizará no dia 02 de outubro de 2021, no horário das 9h às 11h, na modalidade virtual.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 566/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9°, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2021-DPE/NT, de 29 de setembro de 2021, remetido pela Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 1º de outubro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Tangará/RN;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a Defensora Pública **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula n° 215.246-0, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Tangará/RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 1° de outubro de 2021, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 567/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **AMANDA PONTES SOARES FERNANDES**, CPF nº 059.756.684-41, a partir do dia 1º de outubro de 2021, do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Jurídico, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 568/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FILIPE MARINHO OLIVEIRA BORGES**, CPF nº 079.910.774-38, a partir do dia 1º de outubro de 2021, do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 569/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R **FILIPE MARINHO OLIVEIRA BORGES**, CPF nº 079.910.774-38, para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Jurídico, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, vago com a exoneração de Amanda Pontes Soares Fernandes.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 570/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R **GUSTAVO HENRIQUE PACHECO BARRETTO MAIA**, CPF nº 079.332.624-90, para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, vago com a exoneração de Filipe Marinho Oliveira Borges.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 571/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9°, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto a Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, referente ao Processo nº 0100232-77.2019.8.20.0145, aprazada para o dia 14 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 574/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8°, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1°. R E V O G A R a Portaria nº 96/2020-GDPE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.614, de 6 de março de 2020.

Art. 2°. D E S I G N A R, para compor, como membros titulares da Comissão Permanente de Tombamento, Reavaliação e Baixa de Bens do Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, os servidores **ALCINETE BESERRA DE ARAUJO**, matrícula nº 84.525-6, como presidente, **SÉRGIO TAVARES DA SILVA**, matrícula de nº 96.369-0, como membro, e **ADRIANO HENRIQUE DE MEDEIROS**, matrícula nº 214.947-8, como membro.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.027 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Apodi/RN.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16º do Edital n.º 01/2021, de 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo n.º 1.041/2021-DPE/RN, referente à Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte — Núcleo de Apodi/RN.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Apodi/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Apodi/RN, formalizada pelo Processo Administrativo n.º 1.041/2021-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES